

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0001882-67.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, José Rubens Borges Matos, fica reconduzido para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Paracatu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **AVISO Nº 5/CGJ/2025**

Publica as novas vacâncias dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, ocorridas entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, "extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso", conforme disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispendo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios)", combinado com o art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que "Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital",

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a acumulação dos serviços notariais e de registro, nos termos da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que 'contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais', e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que as vacâncias ocorridas no segundo semestre de 2024 foram comunicadas à Corregedoria-Geral de Justiça pelos Juízes de Direito Diretores do Foro de cada uma das Comarcas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto nos §§ 6º e 13 do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 60, de 20 de dezembro de 2024, que "Avisa sobre a necessidade de atualização semestral da lista geral de vacância no prazo determinado";

CONSIDERANDO o compromisso institucional da CGJ com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1047528-73.2023.8.13.0000,

AVISA aos(às) juízes(as) de direito, servidores(as), notários(as) e registradores(as) do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2024, os serviços notariais e de registro relacionados no Anexo Único deste Aviso tiveram a vacância declarada;

II - os serviços notariais e de registro que, por força da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, vagaram e não são passíveis de acumulação serão objeto de concurso público para ingresso na titularidade por provimento ou remoção, conforme disposto na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

### ANEXO ÚNICO

(a que se refere o item I do Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5, de 30 de janeiro de 2025)

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da serventia	Código Nacional da Serventia - CNS	Data da vacância	Data da criação	Motivo	Serventia passível de acumulação
1	Ervália	Ervália	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.862-9	3/7/2024	1/2/1977	Renúncia	Sim
2	Patos de Minas	Patos de Minas	2º Tabelionato de Notas	04.921-3	5/7/2024	12/4/1892	Morte	Não
3	Virginópolis	Virginópolis	Tabelionato de Protesto de Títulos	03.477-7	8/7/2024	18/4/1972	Renúncia	Sim
4	Carmo do Paranaíba	Carmo do Paranaíba	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.624-3	9/7/2024	23/5/1892	Renúncia	Sim
5	Itanhomi	Itanhomi	1º Tabelionato de Notas	04.805-8	10/7/2024	15/5/1955	Renúncia	Sim
6	Senador Firmino	Senador Firmino	Registro de Imóveis	05.403-1	17/7/2024	12/12/1950	Renúncia	Sim
7	Caldas	Caldas	1º Tabelionato de Notas	04.089-9	29/7/2024	6/6/1859	Renúncia	Sim
8	Candeias	Candeias	1º Tabelionato de Notas	04.099-8	29/7/2024	6/4/1991	Invalidez	Sim
9	Carmo do Rio Claro	Conceição da Aparecida	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.357-0	1/8/2024	5/3/1892	Renúncia	Não
10	Belo Horizonte	Belo Horizonte	6º Registro de Imóveis	03.292-0	1/8/2024	21/3/1898	Renúncia	Não
11	Bonfim	Bonfim	Tabelionato de Protesto de Títulos	05.471-8	5/8/2024	20/3/1892	Invalidez	Sim
12	Bonfim	Bonfim	1º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais	05.079-9	5/8/2024	20/3/1892	Invalidez	Sim
13	Conceição do Rio Verde	Águas de Contendas	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.443-9	14/8/2024	1/7/1974	Invalidez	Não
14	Lavras	Lavras	Registro Civil das Pessoas Naturais	05.604-4	15/8/2024	14/3/1992	Perda da Delegação	Não
15	Mutum	Mutum	Registro de Imóveis	05.938-6	19/8/2024	24/7/1913	Morte	Sim
16	Caldas	Caldas	Registro de Imóveis	03.888-5	25/8/2024	6/6/1859	Morte	Sim
17	Alfenas	Alfenas	Registro de Imóveis	03.856-2	13/9/2024	18/4/1892	Morte	Não
18	Pará de Minas	Pará de Minas	Registro de Imóveis	05.723-2	18/9/2024	7/6/1892	Morte	Não
19	Bocaiuva	Engenheiro Navarro	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.314-1	30/9/2024	1/11/1947	Renúncia	Não
20	Paraisópolis	Gonçalves	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.139-1	13/10/2024	7/3/1892	Morte	Não
21	Juiz de Fora	Juiz de Fora	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	03.282-1	20/10/2024	8/6/1956	Morte	Não

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da serventia	Código Nacional da Serventia - CNS	Data da vacância	Data da criação	Motivo	Serventia passível de acumulação
22	São Roque de Minas	São Roque de Minas	Registro de Imóveis	03.864-6	29/10/2024	20/10/1955	Invalidez	Sim
23	Pitangui	Pitangui	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	03.990-9	31/10/2024	12/3/1892	Renúncia	Sim
24	Monte Carmelo	Monte Carmelo	Tabelionato de Protesto de Títulos	06.085-5	31/10/2024	15/4/1892	Renúncia	Não
25	Pará de Minas	São José da Varginha	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.285-3	31/10/2024	19/6/1906	Renúncia	Não
26	Jacinto	Jacinto	Registro de Imóveis	04.354-7	31/10/2024	27/12/1948	Renúncia	Sim
27	Igarapé	Igarapé	Registro Civil das Pessoas Naturais	04.430-5	31/10/2024	1/9/1998	Renúncia	Não
28	Muzambinho	Muzambinho	Registro Civil das Pessoas Naturais	05.613-5	1/11/2024	11/4/1892	Renúncia	Sim
29	Francisco Sá	Capitão Enéas	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.694-5	1/11/2024	23/8/1951	Renúncia	Não
30	Francisco Sá	Francisco Sá	2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Registro Civil das Pessoas Naturais	06.033-5	1/11/2024	23/8/1951	Renúncia	Sim
31	Ouro Branco	Ouro Branco	2º Tabelionato de Notas	04.922-1	1/11/2024	11/3/1982	Renúncia	Sim
32	Guapé	Guapé	Registro de Imóveis	04.558-3	19/11/2024	16/12/1975	Morte	Sim
33	Ubá	Divinésia	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.820-8	27/11/2024	23/3/1892	Renúncia	Não
34	Porterinha	Porterinha	Registro de Imóveis	04.720-9	27/11/2024	10/5/1951	Renúncia	Sim
35	Camanducaia	Monte Verde	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.821-6	28/11/2024	15/3/1977	Renúncia	Não
36	Juiz de Fora	Coronel Pacheco	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.616-0	6/12/2024	3/3/1892	Perda de Delegação	Não
37	Ipatinga	Ipatinga	Registro de Imóveis	04.566-6	11/12/2024	2/12/1977	Morte	Não
38	Oliveira	Morro do Ferro	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.680-4	13/12/2024	26/12/1891	Morte	Não
39	Aiuruoca	Aiuruoca	Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.852-9	21/12/2024	31/3/1892	Morte	Não

**AVISO Nº 6/CGJ/2025**

Publica a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, atualizada até 31 de dezembro de 2024, com indicação daqueles que estão aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,